



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI
Rua 29 de abril, S/N - Bairro Mangueira
CEP 64.105.000 - Cabeceiras do Piauí-PI

PROJETO DE LEI Nº 002 /2001, DE 20 DE ABRIL DE 2001

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Fixa os subsídios dos Secretários Municipais para o ano de 2001, de acordo com a Emenda Constitucional nº 19.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, faço saber que o Plenário desta Casa Decreta e o Poder Executivo sanciona, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio mensal do Secretário de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Ao Secretário Municipal de Saúde, conceder-se à 100% (cem por cento), de salubridade, em cima do vencimento-base, do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 01.04.2001.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, em 20 de abril de 2001.


FRANCISCA MARIA ALVES LIGÓRIO
Presidente


LUIS ARAUJO DE MELO
Vice-Presidente


ARI PEREIRA DE ARAUJO FILHO
Secretário

Ordem do Dia 24.04.01
1ª a Sessão 19:30 Horas
Pauta para [Signature] a Discussão
— Secretário da Mesa —

Aprovado em UNICA a Discussão 1ª
a Reunião ORDINARIA
1ª Sessão [Signature] Data 24.04.01
— Secretário da Mesa —

**CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI**

Visto em, 24.04.01
[Signature]
— Presidente —

A SANÇÃO
Em, 24.04.01
[Signature]
Presidente da Câmara

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI**

Lei No. 000/2001
Sancionada em 27.04.2001
[Signature]
Presidente Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI**
Ao Sr. **PREFEITO MUNICIPAL**
Em, 24.04.01
[Signature]
— Presidente —